SENTENÇA

Processo n°: 0000316-13.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota de Crédito Comercial

Requerente: Alexandre de Castro Padilha Me

Requerido: Cesar de Souza Lima Bonfim Paulista Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Ausente impugnação à adjudicação do bem, já removido para o credor como forma de pagamento do seu crédito, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 794, II do C.P.C.

Autorizo o desentranhamento e entrega ao executado dos documentos que instruíram a inicial.

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na forma indicados no Provimento.

P.R.I.C.

São Carlos, 01 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA